



Mem. nº 150/2022/DREA/GAB/CIRC

SGD: 2022/27009/051642

Araguaína, 10 de maio 2022.

ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: **Entrega do Livro Didático - PNLD – Ensino Médio 2022.**

Senhor (a) Diretor (a),

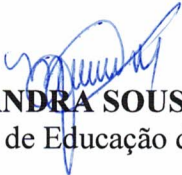
1. Tendo em vista as orientações do Memo nº 93 de 22 de março de 2022, reforçamos a importância da equipe gestora com relação aos parágrafos **a, d, e**, que orientam sobre o procedimento do Livro Didático PNLD, e que façam gestão quanto à **entrega do Livro Didático** aos estudantes, pais/responsáveis até dia **17 de maio de 2022**. (Às escolas que já o fizeram, desconsidere). Solicitamos também que façam o registro da entrega do **Livro Didático**, através de fotos com legenda, e divulgar nos grupos de trabalho da DREA.

2. Em virtude do avanço do semestre letivo orientamos que a escola que ainda não dispõe de livros suficiente para todos os alunos, faça a distribuição atendendo a quantidade que dispuser por turma. Aquela turma que não puder ser atendida por inteiro deixar para o segundo momento, através do remanejamento entre escolas. Para todo esse procedimento é necessário que haja o diálogo com o estudante e pais/responsáveis, evitando transtornos com a família. Se o quantitativo de livros for pequena, até obter a quantidade necessária, a escola pode usar de outra estratégia, contudo que os estudantes sejam atendidos também com essa ferramenta de aprendizagem.

3. O remanejamento é parte do Programa – PNLD, sob a responsabilidade das escolas e das secretárias de educação e se configura como um dos fatores fundamentais para que alcancemos o atendimento rápido e eficaz de todos os estudantes e a necessária otimização dos recursos públicos. Portanto, **acessem o sistema (PDDE INTERATIVA) e ofertem os livros excedentes disponíveis para remanejar entre as escolas, pode ser que um aluno de uma escola próxima esteja precisando.**

4. **Lembramos que o remanejamento é sempre a alternativa mais rápida para solucionar a falta de livros nas escolas.** A Assessoria de Gestão Pedagógica e Educacional esta a disposição através da servidora Lúcia Bento (63) 3411-5009.

Atenciosamente,


MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Diretora Regional de Educação de Araguaína.